

60 11.2020/0002480-0



**SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SINDPESP**

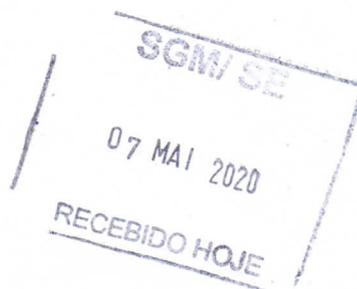
Avenida Ipiranga, 919, 17º andar, conjunto 1707, Centro  
Telefone (11) 3337-4578 [sindpesp@sindpesp.org.br](mailto:sindpesp@sindpesp.org.br)

Ofício: 40/2020

São Paulo, 07 de maio de 2020.

A sua Excelência o Senhor  
Bruno Covas Lopes  
Prefeito do Município de São Paulo  
Viaduto do Chá, 15 - Centro Histórico de São Paulo, São Paulo – SP  
CEP: 01020-900

Assunto: Rodízio de veículos/requerimento de exceção



Senhor Prefeito,

Considerando a iminente publicação de decreto municipal, que instituirá rodízio de veículos mais restritivo em toda a capital, já veiculado pela imprensa nesta data, o Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo vem por meio deste requerer o que segue:

Sejam os veículos particulares dos profissionais de Segurança Pública (Policiais Civis, Policiais Federais, Policiais Rodoviários Federais, Policiais Militares, Guardas Municipais e Policiais Penais) excepcionados desta restrição, a fim de cumprir os ditames do Decreto Estadual nº64.881-22.03.20, que reconhece o serviço policial como atividade essencial durante o isolamento social.

E, nesse sentido requer ainda que sejam esses veículos autorizados a se cadastrarem pelo e-mail : [insecao.covid19@prefeitura.sp.gov.br](mailto:insecao.covid19@prefeitura.sp.gov.br) .

Atenciosamente,

**Raquel Kobashi Gallinati Lombardi**

**Presidente**